REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 20 de Setembro de 2005

II

Série

Número 181

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Despachos conjuntos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Anúncio de concurso

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000M, de 1 de Abril, o desajustamento funcional é uma das situações que pode dar lugar à reconversão profissional;

Considerando que a funcionária Maria de Fátima Bettencourt Alves dos Santos Jardim, Auxiliar de Apoio e Vigilância da carreira de Pessoal dos Serviços Gerais, vem exercendo funções correspondentes à carreira de Assistente Administrativo;

Considerando que a funcionária não possui as habilitações literárias de base exigidas para o ingresso na referida carreira;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;

Considerando que é necessário proceder à reconversão profissional da mesma;

Considerando que a funcionária supra mencionada adquiriu, até à presente data, com aproveitamento, a seguinte formação de interesse para o exercício das funções de Assistente Administrativo - "Direitos e deveres do funcionário público", com a duração de 30 horas; "Acolhimento e encaminhamento do público", com a duração de 15 horas; "Atendimento ao público", com a duração de 30 horas.

Nestes termos, e de harmonia com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, determina-se o seguinte complemento de formação para a reconversão profissional da funcionária Maria de Fátima Bettencourt Alves dos Santos Jardim para a carreira de Assistente Administrativo, categoria de Assistente Administrativo, a ser ministrada pela Divisão de Formação Profissional, da Direcção Regional de Gestão e

Desenvolvimento dos Recursos, entidade acreditada, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março:

1 - "Regime de férias, faltas e licenças", com a duração de 30 horas;

2 - "Word - iniciação", com a duração de 21 horas.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais aos 25 dias do mês de Agosto de 2005.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

Despacho conjunto

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000M, de 1 de Abril, o desajustamento funcional é uma das situações que pode dar lugar à reconversão profissional;

Considerando que a funcionária Maria Leonarda Catanho Faria, Auxiliar Administrativo da carreira de Pessoal Auxiliar, vem exercendo funções correspondentes à carreira de Assistente Administrativo;

Considerando que a funcionária não possui as habilitações literárias de base exigidas para o ingresso na referida carreira;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;

Considerando que é necessário proceder à reconversão profissional da mesma;

Considerando que a funcionária supra mencionada adquiriu, até à presente data, com aproveitamento, a seguinte formação de interesse para o exercício das funções de Assistente Administrativo - "Iniciação à informática", com a duração de 30 horas.

Nestes termos, e de harmonia com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, determina-se o seguinte complemento de formação para a reconversão profissional da funcionária Maria Leonarda Catanho Faria para a carreira de Assistente Administrativo, categoria de Assistente Administrativo, a ser ministrada pela Divisão de Formação Profissional, da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, entidade acreditada, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março:

1 - "Organização e técnicas de arquivo", com a duração de 30 horas;

2 - "Atendimento ao público", com a duração de 30 horas;

3 - "Secretariado", com a duração de 30 horas;

4 - "Word - iniciação", com a duração de 21 horas.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais aos 25 dias do mês de Agosto de 2005.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

Despacho conjunto

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000M, de 1 de Abril, o desajustamento funcional é uma das situações que pode dar lugar à reconversão profissional;

Considerando que a funcionária Maria Vera Nunes Vieira Amaro, Auxiliar Administrativo da carreira de Pessoal Auxiliar, vem exercendo funções correspondentes à carreira de Assistente Administrativo;

Considerando que a funcionária não possui as habilitações literárias de base exigidas para o ingresso na referida carreira;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;

Considerando que é necessário proceder à reconversão profissional da mesma;

Considerando que a funcionária supra mencionada adquiriu, até à presente data, com aproveitamento, a seguinte formação de interesse para o exercício das funções de Assistente Administrativo - "Word - iniciação", com a duração de 21 horas; "Excel - iniciação", com a duração de 21 horas.

Nestes termos, e de harmonia com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, determina-se o seguinte complemento de formação para a reconversão profissional da funcionária Maria Vera Nunes Vieira Amaro para a carreira de Assistente Administrativo, categoria de Assistente Administrativo, a ser ministrada pela Divisão de Formação Profissional, da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, entidade acreditada, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março:

1 - "Regime jurídico de despesas públicas", com a duração de 30 horas;

2 - "Atendimento ao público", com a duração de 30 horas;

3 - "Secretariado", com a duração de 30 horas;

4 - "Regime de férias, faltas e licenças ", com a duração de 30 horas.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais 25 dias do mês de Agosto de 2005.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Pelo despacho n.º 156/2005, de Sua Excelência o Secretário Regional da Educação em substituição do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 01/08/2005:

- Foi autorizada a contratação no regime de contrato administrativo de provimento de SARA PATRÍCIA CACHADACARDOSO CAMPINHO, para exercer funções de estagiário, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional para a Administração Pública de Porto Santo, da Vice--Presidência do Governo, com a remuneração mensal equivalente ao índice 321, acrescida de€ 3,83 (três euros e oitenta e três cêntimos) por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição, pelo prazo de um ano, com efewitos a partir dodia 01/09/2005.

(Isento de fiscalização prévia da prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 13 de Setembro de 2005.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

Pelo Despacho n.º 169/2005, de 30/08/2005, do Vice--Presidente do Governo Regional:

- JAIME AUGUSTO FARIA, foi nomeado em regime de comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, para a categoria de encarregado de instalações e equipamentos, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 300, do quadro de pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 13 de Setembro de 2005.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

Pelo Despacho n.º 168/2004, de 30/08/2005, do Vice-Presidente do Governo Regional, foi autorizada a reclassificação da seguinte funcionária do quadro de pessoal da Direcção Regional para a Administração Pública de Porto Santo, da Vice-Presidência do Governo Regional:

- GILDA MARIA ALVES NUNES FERREIRA, foi reclassificada para a categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 13 de Setembro de 2005.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete em substituição, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 12 de Setembro de 2005, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 45/2005, de 10-03, publicado no JORAM, II Série, n.º 51, de 14-03-2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de assessor principal, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de "funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão" na área da Engenharia Química.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

- Possuir a categoria assessor, da carreira de engenheiro com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada, excepto EPC que será graduada de 1 a 2 pontos:

a) HAB = Habilitação Académica de Base;

b) FP = Formação Profissional;

c) EP = Experiência Profissional;

d) CS = Classificação de Serviço;

e) QP = Qualificação Profissional;

f) EPC = Experiência Profissional Complementar.

8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:

CF = (HAB+2FP+EP+CS+3QP)/8 + (EPC).

9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.

11 - Do requerimento ou em documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

a) Cópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso;

c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:
- Dr. Carlos Manuel Marques dos Reis - Director de serviços.

Vogais efectivos:
- Eng.º José Orlando Manuel Gonçalves de Andrade - Director de serviços;
- que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Eng.º Manuel José de Sousa Pita - Assessor principal.

Vogais suplentes:
- Dr. Alcindo Rodrigues de Andrade - Director de serviços;
- Dr.ª Maria de Fátima Ferreira Pitta de Gouveia - Assessor principal.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 15 de Setembro de 2005.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DAJUSTIÇA

Aviso

1 - No uso da competência delegada através do Despacho n.º 105/2005, de 12 de Março, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo e para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 102.º do Regulamento dos Serviços dos Registos e Notariado, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80 de 8 de Outubro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1 e 3.º, n.º 1, al. b), do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro e com o artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para provimento de dois lugares de Segundo-Ajudante do quadro da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Porto Santo.

2 - Podem habilitar-se ao concurso os Segundos Ajudantes com pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º, do Decreto--Lei n.º 92/90, de 17 de Março).

3 - O presente concurso, rege-se pelas disposições legais pertinentes do Regulamento e do Decreto-Lei acima citados.

4 - Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao Director Regional da Administração da Justiça, com a indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço, e enviados para a Direcção Regional de Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, 3, 4.º, apartado 4741, 9001-801 Funchal.

8 de Setembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Freitas

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇADAMADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-07-07, foi autorizada a transferência da Licenciada Laura Henriques de Nóbrega Cabral Ventura, com a categoria de Consultor Jurídico de 2.º Classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, para o quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.
Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 5 de Setembro de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins.

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-08-29, foi autorizada a transição da funcionária, Joana Maria de Freitas Araújo Santos, com a categoria de Ajudante Familiar, para a carreira de Ajudante de Acção Familiar, categoria de Ajudante de Acção Familiar, de harmonia com o n.º 4, do artigo 5.º e o artigo 11.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, conjugado com o disposto no n.º 2 do referido diploma, com efeitos a 2005-08-05.
Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 12 de Setembro de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

Aviso

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/95/M, de 29 de Abril, publicita-se os subsídios concedidos no 1.º semestre de 2005, com suporte no orçamento da Secretaria Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira:

Data	Entidade Beneficiária	Montante
07-12-2004 e 12-01-2005	Associação Jovens Empresários Madeirenses – Infantário Primaveras	€ 235.274,40
02-01-2003 e 12-01-2005	Berenguer & Ornelas, Lda – Creche A Fraldinha	€ 51.552,38
02-01-2003 e 12-01-2005	Caixa Mágiga, Lda. - Creche A Caixa Mágica	€ 25.360,49
07-12-2004 e 12-01-2005	Carreira & Gonçalves, Lda. Creche A Figueirinha	€ 95.541,10
02-01-2003 e 12-01-2005	Província do Coração de Maria da Congregação Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Colégio de Santa Teresinha	€ 415.960,98
01-09-2004 e 12-01-2005	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) – Associação - Funchal	€ 380.056,56
14-10-2004	Casa da Madeira do Norte	€ 11.671,86
02-01-2003 e 12-01-2005	Maria Teresa Freitas França Ferreira – Externato Lisbonense	€ 167.040,00
02-09-1999 e 07-12-2004 e 12-01-2005	Infantário da Quinta, Lda. – Infantário "A Quinta"	€ 153.391,57
07-12-2004 e 12-01-2005	Jardim Infância das Capuchinhas, Lda.- Jardim de Infância "As Capuchinhas"	€ 138.252,92
02-01-2003 e 12-01-2005	João Serra Velez Caroço, Herdeiros – Externato Nun'Álvares	€ 144.913,50
07-12-2004 e 12-01-2005	José Dinis António EIRL – "Jardim de Infância O Snoopy"	€ 89.053,20
07-12-2004 e 12-01-2005	Luís Vieira e Silva, Lda. – Jardim de Infância "O Polegarzinho"	€ 78.381,70
02-01-2003 e 12-01-2005	Maria Bernardete Estevão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros - Externato Júlio Dinis	€ 68.450,88
07-12-2004 e 12-01-2005	O Pião, Educação e Assistência Lda. – Infantário O Pimpão	€ 168.616,92
26-10-2000 e 07-12-2004 e 12-01-2005	Refúgio do Bebé, Creches e Jardins de Infância Lda. – Infantário Refúgio do Bebé	€ 231.492,29
12-11-1999 e 02-01-2003 e 12-01-2005	Ema Fernanda Vieira – Infantário Atelier Infantil	€ 274.011,87
02-01-2003 e 12-01-2005	Escola Complementar do Til - APEL	€ 981.099,00
07-12-2004 e 12-01-2005	Coolobos – Infantário "O Golfinho"	€ 250.306,24
02-01-2003 e 12-01-2005	União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia - Externato Adventista	€ 53.771,04
19-04-2004 e 20-01-2005	Província Portuguesa Sacerdotes Coração de Jesus – Colégio Infante D. Henrique	€ 694.697,76
13-05-2004 e 28-04-2005 e 20-01-2005	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Escola de São João	€ 221.006,94
02-01-2005 e 20-01-2005	Província do Coração de Maria das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Escola do Espírito Santo	€ 70.060,56
29-03-1999 e 28-12-2004 e 20-01-2005	Província Portuguesa da Sociedade Salesiana - Escola Salesiana Artes e Ofícios	€ 1.425.695,90
13-05-2004 e 20-01-2005	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Externato Arnedrup	€ 197.799,42
19-04-2004 e 20-01-2005	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Externato da Sagrada Família	€ 129.901,86
19-04-2004 e 20-01-2005	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Externato de Santa'Ana	€ 184.178,06
01-09-2004 e 20-01-2005	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) – Associação – Externato S. Francisco de Sales - Ponta	€ 251.241,76
02-08-2002	Associação Tuna D'Elas - Carla P. Gonçalves	€ 2.494,00
11-12-2003 e 17-03-2005	CITMA - Centro de Ciências e Tecn. Madeira	€ 16.225,96
01-09-2004 e 20-01-2005	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) – Associação – Externato S. Francisco de Sales - Prazeres	€ 56.949,30
13-05-2004 e 22-10-2004 e 20-01-2005	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Externato de Santo Condestável	€ 173.767,54
13-05-2004 e 28-04-2005 e 20-01-2005	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Externato de Nossa Senhora da Conceição – Porto Santo	€ 134.045,90
01-09-2004 e 20-01-2005	Escola Dona Maria Eugénia Canavial - Associação	€ 146.429,04
02-01-2003 e 20-01-2005	Abrigo Infantil Nossa Senhora da Conceição	€ 141.698,32
13-05-2004	Centro Infantil Dona Maria Eugénia Canavial	€ 355.860,72
05-08-1999 e 02-01-2003 e 20-01-2005	Fundação Socorros Mútuos "4 Setembro de 1862" – Infantário Quinta dos Traquinas	€ 281.573,70
02-01-2003 e 20-01-2005	Associação Patronato São Pedro	€ 104.756,70
02-12-2003 e 20-01-2005	Auxílio Maternal do Funchal	€ 392.119,10
02-01-2003 e 20-01-2005	Centro Social e Paroquial de Santa Cecília – Jardim Infantil de Palmeira	€ 155.358,14
02-01-2003 e 20-01-2005	Centro Social e Paroquial da Graça	€ 212.384,60

Data	Entidade Beneficiária	Montante
19-04-2004 e 20-01-2005	Centro Social e Paroquial do Carmo	€ 135.336,72
02-01-2003 e 20-01-2005	Hospício Princesa Dona Maria Amélia - Infantário Rainha Sílvia	€ 192.703,59
13-05-2004 e 20-01-2005	Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de São Gonçalo – Jardim de Infância do Canto do Muro – Padre Angelino Barreto	€ 122.969,48
13-05-2004 e 28-12-2004 e 20-01-2005	Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira	€ 398.079,12
02-01-2003 e 20-01-2005	Fundação Santa Luísa de Marillac	€ 95.679,36
19-04-2004 e 20-01-2005	Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria – Semi-Internato Santa Clara	€ 405.804,90
13-05-2004 e 20-01-2005	Fundação João Pereira	€ 92.347,56
17-11-2004 e 20-01-2005	Jardim de Infância Apresentação de Maria Calheta – Madeira - Associação	€ 108.406,80
20-12-2004e 12-01-2005	Creche "O Pirilampo Mágico", Lda.	€ 131.015,63
01-09-2004 e 12-01-2005	Infantário Rainha Santa Isabel – Unipessoal, Lda.	€ 190.465,14
10-03-2005	Carlos Jorge de Abreu dos Santos	€ 4.788,48
16-09-2004	Orquestra Clássica da Madeira	€ 468.870,00
09-03-2004 e 12-01-2005 e 28-04-2005	Maria Mónica Cardoso Vieira Santos – Externato do Bom Jesus	€ 78.868,76
20-12-2004 e 12-01-2005	"O Canto dos Reguilas" – Creche e Jardim de Infância, Lda.	€ 249.853,13
19-04-2004 e 07-12-2004 e 20-01-2005	Associação de Jardins – Escola de João de Deus - Jardim Escola João de Deus	€ 220.077,84
19-03-2004 e 28-12-2004 e 12-01-2005	Estrelinhas do V.I.P. Creche, Lda. – Infantário Estrelinhas V.I.P.	€ 147.807,50
01-09-2004	Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação da Madeira - DTIM	€ 37.726,50
25-11-2004 e 10-05-2005	Cruz Vermelha Portuguesa – Jardim de Infância Donamina	€ 103.470,70
03-12-2004 e 12-01-2005	Cruz Vermelha Portuguesa – Complexo Escolar Dona Olga de Brito	€ 289.558,00
16-10-2002 e 28-12-2004 e 20-01-2005	Hospício Princesa Dona Maria Amélia – Externato	€ 292.959,18
02-01-2003 e 02-12-2003 e 22-02-2005	Escola Profissional do Atlântico	€ 743.477,28
08-01-2005	Ana Irene Vasconcelos Rodrigues	€ 8.000,00
16-09-2004	António José Gomes Fournier	€ 7.500,00
14-04-2005	Carlos Manuel Ferreira Afonso	€ 6.000,00
14-04-2005	Dinarte Sousa Freitas	€ 4.125,00
07-10-2004	Élvio Amaro Ferreira Camacho	€ 4.800,00
07-10-2004	Jorge Luís Gonçalves da Cruz	€ 3.300,00
28-10-2004	José Pedro Freitas Henriques	€ 2.000,00
20-05-2004 e 17-06-2004	Norberto Gonçalves Cruz	€ 4.950,00
05-05-2005	Nuno Miguel Marques Henriques	€ 4.125,00
14-03-2005	Pedro Filipe Martins Escórcio	€ 4.950,00
21-04-2005	Associação Cultural e Desportiva da Boaventura	€ 10.270,26
21-04-2005	Associação Cultural e Desportiva de S. Vicente	€ 16.946,60
21-04-2005	Associação Desportiva da Camacha	€ 16.628,04
21-04-2005	Associação Desportiva de Machico	€ 6.506,76
21-04-2005	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo	€ 6.974,76
21-04-2005	Associação Desportiva e Cultural da Ribeira da Janela	€ 10.074,66
21-04-2005	Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	€ 18.749,82
21-04-2005	Associação Desportiva Recreativa da Ponta Delgada	€ 3.047,22
21-04-2005	Casa do Povo da Ponta do Sol	€ 4.873,54
21-04-2005	Centro de Animação Cultural e Desportiva do Porto da Cruz	€ 9.286,56
21-04-2005	Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada	€ 4.353,80
21-04-2005	Clube Desportivo da Ilha	€ 6.300,76
21-04-2005	Clube Desportivo da Ribeira Brava	€ 7.223,04
21-04-2005	Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz	€ 18.719,70
21-04-2005	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	€ 11.120,46
21-04-2005	Clube Sport Juventude do Gaula	€ 5.477,46
21-04-2005	Estrela da Calheta Futebol Clube	€ 12.504,90
21-04-2005	Grupo Desportivo do Estreito	€ 36.173,38
21-04-2005	Grupo Desportivo Cruzado Canicense	€ 1.586,04
21-04-2005	Sporting Clube do Porto Santo	€ 3.656,64
21-04-2005	Sporting Clube Santacruzense	€ 3.769,80
21-04-2005	União Desportiva de Santana	€ 16.658,16
21-04-2005	Valour Futebol Clube	€ 7.177,92

Data	Entidade Beneficiária	Montante
08-04-1999 e 11-10-2001	Cruz Vermelha Portuguesa	€ 371.450,44
31-07-2003 e 31-10-2003	Associação Académica da U.M.A.	€ 42.959,71
03-02-2005	Creche do Campanário,Lda.	€ 71.457,24
26-08-2003	Associação de Estudantes do Instituto Superior de Administração e Línguas da Madeira	€ 2.410,65

Funchal, 1 de Setembro.

A DIRECTORA DO GABINETE DE GESTÃO E CONTROLO ORÇAMENTAL, Isabel Margarida Oliveira Costa Amaral

DIRECÇÃO REGIONALDE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 07/09/05, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, na área de Investigação Social Aplicada, em regime de estágio, da carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi autorizada a celebração de um Contrato Administrativo de Provimento, com Ana Isabel Neves Gomes, para efeitos de estágio na carreira Técnica Superior, com inicio a 12 de Setembro de 2005.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 12 de Setembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 09/09/05, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico de 2.ª classe, profissão de Terapeuta da Fala, da carreira de Diagnóstico e Terapêutica, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada provisoriamente, Susana Maria Martins Fernandes, aprovada no referido concurso, para a categoria de Técnico de 2.ª classe, profissão de Terapeuta da Fala, da carreira de Diagnóstico e Terapêutica.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 12 de Setembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 10 de Agosto de 2005, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de Auxiliar Administrativo, da carreira de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, constante do constante do Decreto Regulamentar Regional n.° 20/2005/M, de 20 de Abril.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais da alínea c) do artigo 10.° do Decreto-Lei n.° 404--A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

3 - O concurso é valido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - Conteúdo funcional: Vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes. Distribuição de expediente e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas, designadamente a limpeza das instalações.

5 - Local de Trabalho: Situa-se na Direcção Regional do Património, Avenida Calouste Gulbenkian, Edifício 2000, 3.º Andar, Sala 317 - 9000 Funchal.

6 - O vencimento será o correspondente ao escalão 1 da categoria de Auxiliar Administrativo, do grupo de pessoal Auxiliar, constante do Mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12.

7 - Requisitos de Admissão:

7.1 - GERAIS
Satisfazerem os requisitos referidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter dezoito anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - ESPECIAIS
De entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória.

8 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.° 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004 - 528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).
b) Habilitações literárias.
c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.1 alíneas a), b) e) e f) do presente aviso.

10 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos.

11 - Métodos de selecção:
Os métodos de selecção a utilizar serão as provas de conhecimentos gerais e avaliação curricular.

11.1- PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS.
As provas de conhecimentos gerais, visam avaliar de modo global os níveis de conhecimentos da área de português e da matemática, de acordo com o nível de habilitação académica exigível para a carreira de auxiliar administrativo, bem como os conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.
a) Natureza e forma - A prova será teórica-escrita e comportará uma única fase, eliminatória.
b) Programa e duração - A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado por despacho n.º 269-A/2000 do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série n.º 217 de 13 de Novembro, e terá a duração de uma hora e trinta minutos.
c) Bibliografia ou legislação necessária para a realização das provas:
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, Estatuto Remuneratório
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (Princípios gerais de emprego público remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública)
- Decreto-Lei n.º 100/99 de 30 de Março e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto - Regime de Férias, Faltas e Licenças.
- Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 407/91 de 17 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 218/98 de 17 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M de 21 de Abril, (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 (Estatuto disciplinar do funcionário público);

11.2 - AVALIAÇÃO CURRICULAR - Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículum.

13 - Nos métodos de selecção serão utilizados o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

14 - Aclassificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas prova de conhecimentos gerais e na avaliação curricular.

15 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos após o termo do prazo de admissão de candidaturas sempre que solicitado.

16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

17 - Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças.

18 - Constituição do júri:

O júri do concurso será composto por:

Presidente:
- Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal.

Vogais efectivos:
- Rui Fernando Andrade Costa, Director de Serviços de Aprovisionamento, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Susana Márcia Gonçalves Lucas Correia, Consultora Jurídica de 2.ª Classe.

Vogais suplentes:
- Duarte Quintino Bettencourt Gois, Chefe de Divisão de Registo e Cadastro.
- Ana Filipa da Silva Pestana,Ténica Superior de 2.ª Classe.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 14 de Setembro de 2005.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Filipa Cunha e Silva

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 10 de Agosto de 2005, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, constante do Decreto Regulamentar Regional n.° 20/2005/M, de 20 de Abril.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais da alínea b) do artigo 7.° do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.° 204/98 de 11/07, Resolução n.º 1014/98 de 06/08.

3 - O concurso é valido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - Conteúdo funcional: Ao Assistente Administrativo compete executar a partir de orientações e indicações, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de índole administrativa nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, aprovisionamento e património, na Direcção Regional do Património.

5 - Local de Trabalho : Situa-se na Direcção Regional do Património, Avenida Calouste Gulbenkian, Edifício 2000, 3.º Andar, Sala 317 - 9000 Funchal.

6 - O vencimento será correspondente ao escalão 1 da categoria de Assistente Administrativo, do grupo de pessoal Administrativo, constante do Mapa anexo do Decreto Lei n.º 404-A/98 de 18/12.

7 - Requisitos de Admissão:

7.1 - GERAIS

De entre indivíduos que preencham os requisitos referidos no n.° 2 do art.° 29.° do Decreto-Lei n.° 204/98, de 16/08;

Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter dezoito anos completos;

Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - ESPECIAIS

a) Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

8 - Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.° 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).
b) Habilitações literárias.
c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.1 alíneas a), b) e) e f) do presente aviso.

10 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos.

11 - Métodos de Selecção:

11.1 - PROVAS DE CONHECIMENTO

As provas de conhecimento, teorico-escritas comportarão duas fases, a 1.ª fase de conhecimentos gerais e a 2.ª fase de conhecimentos específicos, senda cada uma delas eliminatória per si;

1.ª Fase

Provas de Conhecimentos Gerais - Visam avaliar de modo global os níveis de conhecimentos da área de português e matemática, de acordo com o nível de habilitação académica de base legalmente exigível para a categoria posta em concurso, bem como os conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional.

Programa e duração - A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado por despacho n.º 269-A/2000 do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série n.º 217 de 13 de Novembro, e terá a duração de uma hora e trinta minutos.

2.ª Fase

Prova de Conhecimentos específicos - Visam avaliar os conhecimentos específicos dos candidatos na área do arquivo, património e contabilidade pública.

Programa e duração - A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos específicos a ser utilizado nos concursos para provimento de lugares de carreira de Assistente Administrativo, aprovado por despacho do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação de 11 de Dezembro de 1998, publicado no JORAM II Série, n.º 241 de 07/12 e terá a duração de uma hora.

Bibliografia ou legislação necessária para a realização das provas:

Decreto-Lei n. º 427/89, de 7/12, Decreto-Lei n.º 407/91 de 17/10, Decreto-Lei n.º 102/96 de 31/07, Decreto-Lei n.º 218/98 de 17/07, D.L.R. nº 9/92/M de 21/04, (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 (Estatuto disciplinar do funcionário público);
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro (Princípios gerais de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública e Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
Expediente e arquivo.

11.2 - Entrevista profissional.

12 - Nos métodos de selecção serão utilizados o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

13 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas provas de conhecimentos e na entrevista profissional.

14 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos após o termo do prazo de admissão de candidaturas sempre que solicitado.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

17 - Constituição do júri:

Presidente:
- Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal.

Vogais efectivos:
- Rui Fernando Andrade Costa, Director de Serviços de Aprovisionamento, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Susana Márcia Gonçalves Lucas Correia, Consultora Jurídica de 2.ª Classe.

Vogais suplentes:
- Duarte Quintino Bettencourt Gois, Chefe de Divisão de Registo e Cadastro.
- Ana Filipa da Silva Pestana,Ténica Superior de 2.ª Classe.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 14 de Setembro de 2005.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Filipa Cunha e Silva

CÂMARAMUNICIPALDE SÃO VICENTE

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE

Edital n.º 11/2005

ANÚNCIO DE ABERTURADE PROCEDIMENT O

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Câmara Municipal de São Vicente	À atenção da Divisão Administrativa
Endereço: Vila de S'ao Vicente	Código postal: 9240 – 225 São Vicente
Localidade/Cidade: Madeira – São Vicente	País: Portugal
Telefone: 291 842135	Fax: 291 842 666
Correio electrónico: camarasvicente@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL): WWW:svicente.com

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE
I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A
I.4) ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐
SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO
II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades
Indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de "**Construção da E.M. entre Fajã do Penedo e Lamaceiros, Boa Ventura"**
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A obra consiste essencialmente do seguinte: Estaleiro, Terraplanagens, Obras de Arte, Rede de Águas e Esgostos, Pavimentação, Sinalização e Electricidade. Preço base € 2.925.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil euros) não incluindo IVA.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Boa Ventura, Concelho de São Vicente
Código NUTS PT300 Madeira
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.23.31.40-2	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐

II.1.8.1) Outranomencultura relevante (CPA/NACE/CPC)**_____
II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐
todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)
NÃO ☒ SIM ☐
II.3) Duração do contrato ou prazo de execução
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 360 a partir da data de consignação.
Ou Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO
III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)
O valor da Caução será de valor correspondente a 5% do preço do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)
A empreitada é por série de preços, nos termos do art.º18 do Decreto Lei n.º.59/99 de 2 de Março.
A modalidade de financiamento será assegurada pelo Contrato Programa do Governo Regional e verbas próprias da Câmara Municipal de São Vicente.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)
Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI com as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta .

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa do concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTOs

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) os critérios a seguir indicados:

a) - Valia técnica da proposta / 0.60

Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

- Plano de trabalhos - 0.35
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35
- Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0.30

b) Preço - 0.40

1 - De maneira a poder articular estes dois factores, será constituída uma grelha de avaliação, de modo a atribuir uma pontuação final a cada concorrente (de 0 a 20 valores), a qual será obtida pela ponderação, nos valores indicados de 0.60 e 0.40, das pontuações atribuídas em cada um dos factores.

2 - O Factor referido na alínea a) será avaliado através de uma grelha que permitirá atribuir uma pontuação de 0 a 20 valores a cada concorrente, a qual será obtida pela ponderação, nos valores indicados de 0.35, 0.35 e 0.30, das pontuações atribuídas a cada um dos subfactores.

3 - A pontuação a atribuir ao factor referido na alínea b) será calculada a partir da fórmula abaixo indicada, partindo do princípio que a pontuação de 20 valores corresponde à proposta de mais baixo preço:

Pontuação = 20 ☒ (proposta mais baixa/proposta em análise)

Por ordem decrescente de importância Não ☐ Sim ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 14/2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28 /10/2005 (dd/mm/aaaa) ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo : € 150,00 (cento e cinquenta euros) a acrescer do IVA a taxa legal em vigor.

Condições e forma de pagamento

O processo encontra-se patente no serviço e endereço indicado em I.1 onde pode ser examinado durante o horário de expediente. As cópias das peças constantes do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento em dinheiro ou cheque visado, a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de São Vicente.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

08/10/2005 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio

Hora: 17 Horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	--------

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 26 /10 /2005 Hora 10 Horas

Local endereço indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Município de São Vicente com o número de pessoa colectiva 511240112.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

São Vicente, 6 de Setembro de 2005.

O VICE - PRESIDENTE DACÂMARA, João António França Monte

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)